

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DE FONES ANTIRRUÍDOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá fornecer fone antirruído para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

I - Para os efeitos desta Lei, o fone antirruído é equipamento adequado e indicado por profissional de saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido a sua sensibilidade auditiva.

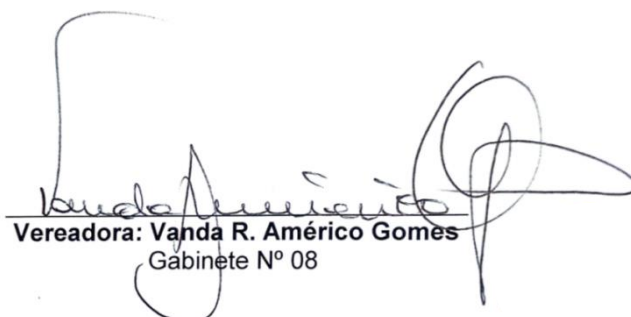
II - O fone antirruído é um protetor auditivo que é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de ruídos extremos para as pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08

JUSTIFICATIVA

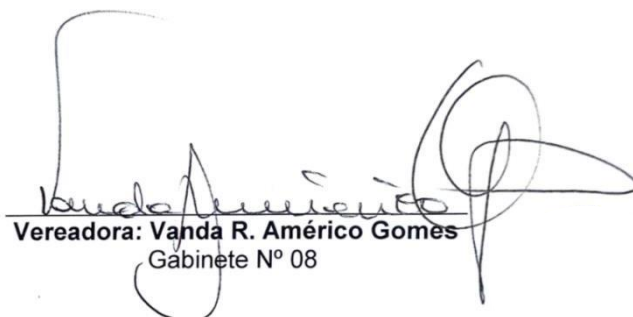
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O projeto de lei propõe que a Administração Pública Municipal forneça fones antirruídos a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), como forma de garantir mais qualidade de vida. A proposta se baseia na Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece diretrizes para a proteção dos direitos das pessoas com TEA, como a atuação intersetorial, a participação da comunidade e o atendimento integral à saúde. Considerando a hipersensibilidade sonora comum entre pessoas com TEA, o fornecimento de fones antirruído é uma medida necessária para reduzir o estresse causado por ambientes barulhentos e facilitar a concentração em atividades diárias e profissionais.

Essa iniciativa reforça o compromisso do poder público com a inclusão e o bem-estar das pessoas com TEA, promovendo ações práticas que respeitam suas necessidades sensoriais e contribuem para sua plena participação na sociedade.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08